



# Câmara Municipal de Aracruz

129

Estado do Espírito Santo

**ATO Nº 912, DE 30 DE MAIO DE 2000.**  
**ESTABELECE VALORES DE DIÁRIAS PARA OS**  
**FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO NO USO**  
**DE SUAS ATRIBUIÇÕES**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** O Funcionário da Câmara Municipal que deslocar-se da Sede do Município, fará jus a diária, cujo pagamento será calculado com base na Unidade Monetária de Contas Fiscais Municipais, nos termos do Decreto nº 7.479, de 26/05/97, do Prefeito Municipal, calculado da seguinte forma:


I. DENTRO DO ESTADO, sem pernoite, para cada diária, o equivalente a 06 ( SEIS ) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais, exceto os servidores de cargos comissionados símbolo CC.05 e CC.06 que receberão, por cada diária, o equivalente a 04 ( quatro ) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

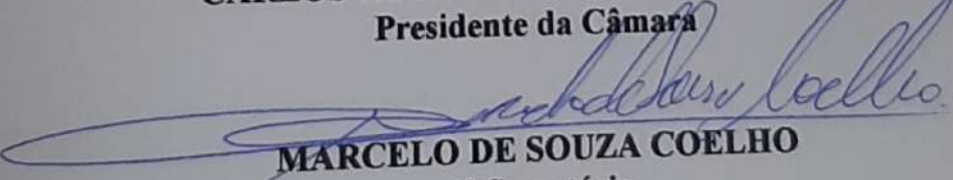
II. DENTRO DO ESTADO, com pernoite, para cada diária, o equivalente a 10 ( DEZ ) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

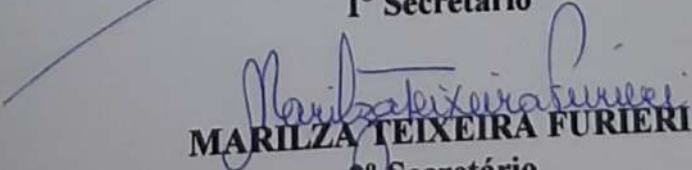
III. FORA DO ESTADO, para cada diária, o equivalente a 25 ( VINTE E CINCO ) Unidades Monetárias de Contas Fiscais Municipais.

**Art. 2º.** Cessar os efeitos do ATO Nº 706, de 11/01/1999.

**Art. 3º.** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Aracruz, 30 de maio de 2000.

  
**CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA**  
Presidente da Câmara

  
**MARCELO DE SOUZA COELHO**  
1º Secretário

  
**MARILZA TEIXEIRA FURIERE**  
2º Secretário